OFÍCIO

Nº 91/GAB/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de abril de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 2.059/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei nº. 2.059/2024, que **"Altera a lei 1470 de 29 de dezembro de 2021, que Cria o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, denominado 'Título Já', e dá outras providências".** para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **10/04/2024 12:59:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1292.6K59.035Z.450E.4038**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **C2D.DF7** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 91/GAB/2024**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **10/04/2024 12:58:34**, contendo 108 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z1.3158.433U.9031.7740

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.059/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de abril de 2024.

"Altera a lei 1470 de 29 de dezembro de 2021, que Cria o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, denominado 'Título Já', e dá outras providências".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei n.º 1470/2021, que "Cria o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, denominado 'Título Já', e dá outras providências".".

Art. 2º Acrescenta o §3º ao art. 6º com a seguinte redação:
Art. 6º. Omissis
§3º Fica estabelecido o prazo de 03 (três anos) para que os beneficiários do Programa "Título Já" edifiquem para uso residencial ou uso misto (moradia e outro uso) o imóvel objeto da regularização que trata essa lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de abril de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8
ID: C2D.BFE, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(10/04/2024 12:50:50) Palavras:433
Cód. Autenticidade: 12H3.6R50.7496.262Z.7035 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Mensagem de projeto de lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado que, **"Altera a lei 1470 de 29 de dezembro de 2021, que Cria o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, denominado 'Título Já', e dá outras providências"** para análise e posterior votação em plenário.

A propositura deste projeto tem como objetivo aperfeiçoar e trazer modificação necessária para que o convênio de Regularização do Município de Alto Alegre dos Parecis com a SEPAT – Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária possa prosseguir, pois um dos requisitos para ser beneficiário do programa de regularização de imóveis é que ele seja utilizado para fins de moradia, sendo que os imóveis sem construção terão o prazo de 03 (três anos) para que cumpram o referido requisito.

Sem a alteração, os imóveis sem construção para finalidade de moradia não poderão participar do programa de regularização, portanto, tal modificação é necessária para abarcar também esses imóveis.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 10 de abril de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **10/04/2024 12:51:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H7.7851.1346.R134.5122**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **C2D.BFE** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.059/2024**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **10/04/2024 12:50:50**, contendo 433 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12H3.6R50.7496.262Z.7035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8